

4
Eio Embaixador a quem o Sr. D. João de Portugal, de Be-
com, ao Capitão General de Malaca e de Can. e de
Manuel fiz. Com o cargo de Governador daquelle Dis-
trito, e Comissario do Santo officio juntam; todos
se affirmo qd são devidos em Malaca.

Parece ao Conselho que se deui dar conta a M^{te} de Sto
mari, para a rescripta os successos qd se uerão os Nauios,
Na Inglaterra que o Sr. Rey da India Mandou a China,
e quanto conuem ser decorrida a Cidade de Malaca,
ainda de Seilim, Com da India.

Jorge de Albuquerque, e Jorge de Albuquerquẽ, qd
deu ir a Malaca e a India, que de seiscientos e dos-
tes qd se armou de uia da India, como M^{te} de Sto
mari em cons. de seus de qd se pagados, e mandou
M^{te} ordenar ao Cons. da Índia, que apparece Comtudo
abreuidade, qd se uerão os successos do Estado das Índias,
como o Sr. Rey da India, que por a Cidade de Malaca se llenar
pode mandar, e as embarcações qd se tomarão os Stan-
des; E qd os que os Nauios que partiram o anno
passado para a mesma Cidade, foram com o mesmo Re-
iço de darem nas mãos dos Hollandezes, e de de uerão
com o mesmo; Comtudo, m^{te} mendo se arrisou nisso (ago
que aq^{te} acontecera de qd se sera servido lural) que
faltar em Malaca os auxilios do Estado de Seilim, pello
breue Comtudo qd se uerão com os Cabellos
nos de Manila, a lido qd adicta ende uerão de Sto
Espel, e breue de Balie ou da Sida, em qd pello de Malaca;
O Doutor João delgado Figueroa Parece, qd pello qd

Na Consultas de feza M^g de em 10 de agosto passado
pedim que se mandasse embarcar a China; Comtudo
sendo agora o aviso do Vis Rey da India, acerca da
preza que os Landuzes fizeram nas tres embarcações
que mandauam a Malaca, o mesmo passado, e o mesmo
perigo podem ter em vindo as duas que foram de Te
Lins, por via não menos perigosa; Assim se deu
esperar Nouas do Vis Rey de Teueras e as duas embarca-
ções, Equemago de ellas cregarem, ficia a atualidade
sobstante mente alcançando o intuito de M^g de manda-
ua a tardar de se conservar; Equemago de se tal
embarcação fuessem experimentado semelhante pe-
rigo de se partir de Teueras; Mandando agora outra
embarcação, não sera mais de expolla aodito perigo;
Lass, e sem daver Nouas da ditas embarcações,
sendo de uia mandada etc. La 3 de out
de 1648

Ingele Cyphre: Jorge de Albuquerque: João de Barros



India N. 3.

João de Bramantino. 1644.

Conde de Almeida Vis. Rey da India, sobre os seus
dois Paços, emais Inglaterra e foras da India.

Al.

[Vertical handwritten text, likely a list or inventory, written in a cursive hand.]



Macau, Ex. 1, doc. 42

29-